



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 108-B

Brasília - DF, quinta-feira, 7 de junho de 2018

Sumário

PÁGINA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil 1

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Altera a Resolução ANTT nº 5.820, de 30 de maio de 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do art. 20 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada no Voto DMV - 162, de 7 de junho de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.095041/2015-06, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Resolução 5.820, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Acrescentar os artigos 2º-A, 2º-B, 3º-A e 3º-B à Resolução nº 5.820, de 30 de maio de 2018:

"Art. 2º-A. As tabelas de preços mínimos a que se refere esta Resolução se aplicam na relação contratual entre um contratante ou subcontratante e o transportador que efetivamente for realizar a operação de transporte."

"Art. 2º-B. As tabelas de preços mínimos do ANEXO II não se aplicam às situações excepcionais elencadas a seguir:

I - Quando houver a necessidade de Autorização Especial de Trânsito - AET;

II - Quando houver a locação do veículo, implemento ou composição completa por uma das partes do contrato de transporte;

III - Quando a contratação envolver apenas o veículo ou o implemento da composição que será utilizado na operação de transporte;

IV - Quando o veículo não for movido a diesel;

V - No transporte de produtos radioativos;

VI - No transporte de valores;

VII - Na coleta de lixo;

VIII - Aos sistemas de logística reversa listados no artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e

IX - No frete de retorno.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se frete de retorno aquele previamente estabelecido no contrato de transporte do frete de origem."

"Art. 3º-A. Esta Resolução não se aplica aos contratos com prazo determinado comprovadamente formalizados até a publicação desta Resolução."

"Art. 3º-B. Os contratos com prazo indeterminado deverão ter os seus valores ajustados aos preços mínimos em um prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução. "

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO I

1.CUSTO-PESO

Os custos aqui tratados são aqueles classificados como diretos e determinados por meio de estudos técnicos.

Os custos diretos dividem-se em custos fixos e variáveis. Os primeiros correspondem aos custos operacionais do veículo que não variam com a distância percorrida, isto é, continuam existindo, mesmo com o veículo parado e são calculados por mês. Os custos variáveis correspondem àqueles que variam com a distância percorrida pelo veículo, e são nulos quando o veículo não estiver em uso.

1.1 CUSTOS FIXOS

O custo fixo de operação do veículo é composto das seguintes parcelas:

- a) Reposição do veículo ou depreciação (RV)
- b) Reposição do equipamento/implemento (RE)
- c) Remuneração mensal do capital empatado no veículo (RC)
- d) Custos da mão de obra dos motoristas (CMO)
- e) Tributos incidentes sobre o veículo (TI)
- f) Custo de risco de acidente e roubo de veículo (SV)

1.1.1 Reposição de veículo ou Depreciação (RV)
Representa a quantia que deve ser destinada mensalmente a um fundo para aquisição de um novo veículo (VN) quando o atual completar seu ciclo de vida útil econômica. Considera-se que, no fim deste período (VV, em meses), é possível obter somando-se o fundo com o valor de revenda (VR) o valor do veículo novo. Assim, será necessário distribuir o valor perdido pelo período (VV).

$$RV = (VN - VR) / VV$$

VN= Valor de compra do veículo novo representativo do mercado, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VR=Valor de revenda do veículo representativo do mercado, após o período de utilização, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VV= Período de utilização do implemento em meses, correspondente a idade do veículo considerado na definição da variável VR.

1.1.2 Reposição do equipamento ou depreciação do Equipamento/Implemento (RE)

Da mesma forma que se estabelece um fundo para reposição do veículo, deve ser criado outro para a reposição do implemento rodoviário (carroçaria ou carreta):

$$RE = (VNE - VRE) / VV$$

VNE= Valor de compra do implemento representativo do mercado, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VRE=Valor de revenda do implemento representativo do mercado, após o período de utilização, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VV= Período de utilização do implemento em meses, correspondente a idade do veículo considerado na definição da variável VRE.

1.1.3 Remuneração mensal do capital (RC)

Corresponde ao ganho no mercado financeiro caso o capital não tivesse sido usado para adquirir o veículo. Esta remuneração é determinada por meio da seguinte fórmula:

$$RC = (\text{valor médio do veículo}) \times (\text{taxa de remuneração mensal})$$

$$\text{Valor médio} = (VN + VR) / 2$$

Taxa de remuneração= juros mensal da poupança.

1.1.4 Custos da mão de obra dos motoristas (CMO)

Foram adotadas as despesas básicas com o motorista empregado, acrescidas dos encargos sociais.

$$CMO = (1 + ES) \times (\text{salário do motorista}) \times (\text{nº de motoristas por veículo})$$

ES = Razão entre Encargos Sociais incidentes e o salário do motorista.

Salário do motorista= média do piso salarial dos motoristas do setor.

Para efeito de custo mínimo referencial considera-se um motorista por veículo.

1.1.5 Tributos incidentes sobre o veículo (TI)

Este item reúne as taxas e impostos que a empresa deve recolher antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas dividido pelo período de vigência das mesmas. Os comuns a todos os veículos são:

a) Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Periodicidade de 12 meses;

b) Seguros por danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT). Periodicidade de 12 meses;

c) Taxa de licenciamento (TL) paga ao Detran. Periodicidade de 12 meses;

d) Taxa de vistoria de tacógrafo. Periodicidade de 24 meses com isenção para o veículo zero

quilômetro.

$$TI = \text{tributo1} / \text{período1} + \text{tributo2} / \text{período2} + \dots + \text{tributoN} / \text{períodoN}$$

1.1.6 Custo fixo mensal

O custo fixo mensal resulta da soma das sete parcelas acima:

$$CF = RV + RE + RC + CMO + TI$$

1.2 CUSTO VARIÁVEL

O custo variável é composto das seguintes parcelas:

a) Manutenção: mão-de-obra, peças, acessórios e material de manutenção (PM)

b) Combustível (DC)

c) Lubrificantes (LB)

d) Lavagem e graxas (LG)

e) Pneu e refromas (PR)

1.2.1 Manutenção: Mão-de-obra, peças, acessórios e material de manutenção (PM)

Corresponde à previsão de despesas mensais com manutenção do veículo. Uma vez apuradas, essas despesas devem ser divididas pela quilometragem mensal percorrida, para se obter o valor por quilômetro.

$$PM = VN \times MP / DM$$

VN= Valor de compra do veículo novo obtido em consulta as tabelas de mercado.

DM = quilometragem média mensal rodada pelo veículo.

PM=razão entre o custo de manutenção mensal e o valor do veículo novo.

1.2.2 Combustível (DC)

São as despesas efetuadas com combustível para cada quilômetro rodado pelo veículo.

$$DC = PC / RM$$

PC = Preço médio nacional do litro de combustível, obtido junto a ANP (R\$/litro).

RM = Rendimento médio do combustível (km/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.3 Aditivo ARLA32 (AD)

São as despesas efetuadas com o aditivo ARLA32 para cada quilômetro rodado pelos veículos que utilizam a tecnologia SCR para atender as exigências da PROCONVE P7 (EURO V).

AD=PA/RA

PA = Preço do aditivo (R\$/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

RA = Rendimento médio do aditivo (km/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.4 Lubrificantes (LB)

São as despesas com a lubrificação interna do motor. Além da reposição total do óleo, admite-se uma determinada taxa de reposição a cada 1.000 km.

LB = PLM*(VC/QM +VR)

PLM = Preço unitário do lubrificante do motor (R\$/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

VC = Volume do cárter (litros). Obtido em consulta ao manual do veículo.

QM = Quilometragem de troca de óleo do motor. Obtido em consulta ao manual do veículo.

VR = Taxa de reposição (litros/1000 km). Obtido em consulta ao manual do veículo.

1.2.5 Lavagem e graxas (LG)

São as despesas com lavagem e lubrificação externa do veículo. O custo por quilômetro é obtido dividindo-se o custo de uma lavagem completa do veículo pela distância percorrida entre cada lavagem.

LG=PL/QL

PL = Preço da lavagem completa do veículo. Obtido através de pesquisa de mercado.

QL = Distância percorrida entre lavagens. Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.6 Pneus e reformas (PR)

São as despesas resultantes do consumo dos pneus utilizados no veículo e também no equipamento, quando se tratar de reboque ou semirreboque. Deve-se considerar também que cada pneu possa ser recapado ao longo da sua vida útil.

PR = (P+C+PP+R*NR)*NP/VP

P = Preço do pneu novo. Obtido através de pesquisa de mercado.

C = Preço da câmara nova (quando houver). Obtido através de pesquisa de mercado.

PP = Preço do protetor novo (quando houver). Obtido através de pesquisa de mercado.

R = Preço da reforma. Obtido através de pesquisa de mercado.

NR = Número médio de reformas por pneu. Obtido através de pesquisa de mercado.

NP = Número total de pneus do veículo e do equipamento

VP = Vida útil total do pneu, em quilômetros, incluindo-se as reformas. Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.7 Custo variável total

O custo variável total é obtido pela soma das seis parcelas anteriormente definidas.

CV = PM+DC+AD+LB+LG+PR

CV = Custo variável (R\$/km)

2. CÁLCULO DO CUSTO-PESO

O custo-peso do transporte de mercadorias resulta da soma das seguintes parcelas de custos:

a) Custo de deslocamento da carga (fixo e variável)

b) Custo do tempo parado de carga e descarga do veículo

Este tipo de composição pode ser encarado como uma regra geral, válida para qualquer tipo de serviço de transporte. O que pode variar são os valores dos parâmetros utilizados nas fórmulas.

O custo-peso de cada faixa de distância será obtido pela seguinte fórmula:

CPESO = (CF/n +CV*p)/CAP

CPESO= Custo-peso por tonelada

CF= Custo Fixo mensal,

CV= Custo variável por quilometro,

CAP = Capacidade utilizada do veículo em toneladas de acordo com o limite legal.

n= número de viagens por mês, calculado pela fórmula:

n=H/(Tcd +p/V)

p= percurso em quilômetros.

V= velocidade média do veículo, obtida através de pesquisa de mercado.

Tcd = Tempo de carga e descarga (horas). Considerando o limite legal.

H = Número de horas trabalhadas por mês, considerando a jornada de trabalho de 1 motorista.

3. CÁLCULO DO CUSTO KM-EIXO

O Custo KM-Eixo do transporte de mercadorias é o custo médio da operação por quilômetro rodado e por eixo do veículo utilizado na operação de transporte.

CUSTO KM-EIXO = (CF/n +CV*p)/(p*X)

X = quantidade de eixos do veículo (ou veículo combinado)

O custo KM-Eixo deve ser calculado considerando o veículo combinado, que possui custos fixos e variáveis particulares. Dessa maneira, ele não deve ser comparado entre mercados diferentes ou veículos combinados diferentes, com quantidade de eixos diferentes.

ANEXO II

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Geral								
De Km	Até Km	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS	7 EIXOS	9 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,30	R\$2,29	R\$1,96	R\$1,91	R\$1,64	R\$1,48	R\$1,20
101	200	R\$1,89	R\$1,32	R\$1,11	R\$1,12	R\$0,97	R\$0,87	R\$0,72
201	300	R\$1,60	R\$1,12	R\$0,94	R\$0,96	R\$0,84	R\$0,75	R\$0,63
301	400	R\$1,48	R\$1,04	R\$0,87	R\$0,89	R\$0,78	R\$0,70	R\$0,59
401	500	R\$1,41	R\$0,99	R\$0,83	R\$0,86	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,56
501	600	R\$1,37	R\$0,96	R\$0,80	R\$0,83	R\$0,73	R\$0,65	R\$0,55
601	700	R\$1,34	R\$0,94	R\$0,78	R\$0,82	R\$0,72	R\$0,64	R\$0,54
701	800	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,70	R\$0,63	R\$0,53
801	900	R\$1,30	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,79	R\$0,70	R\$0,62	R\$0,52
901	1.000	R\$1,28	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,52
1.001	1.100	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,52
1.101	1.200	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,78	R\$0,68	R\$0,61	R\$0,51
1.201	1.300	R\$1,26	R\$0,88	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,60	R\$0,51
1.301	1.400	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,77	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,51
1.401	1.500	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,51
1.501	1.600	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,50
1.601	1.700	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.701	1.800	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.801	1.900	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
1.901	2.000	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.001	2.100	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.101	2.200	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.201	2.300	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.301	2.400	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.401	2.500	R\$1,21	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.501	2.600	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,50
2.601	2.700	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.701	2.800	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.801	2.900	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.901	3.000	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)								
** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.								
*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)								

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel								
De KM	Até KM	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS	7 EIXOS	9 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,28	R\$2,28	R\$1,94	R\$1,87	R\$1,61	R\$1,44	R\$1,16
101	200	R\$1,88	R\$1,31	R\$1,11	R\$1,11	R\$0,96	R\$0,85	R\$0,70
201	300	R\$1,59	R\$1,12	R\$0,94	R\$0,95	R\$0,83	R\$0,74	R\$0,61
301	400	R\$1,47	R\$1,03	R\$0,86	R\$0,89	R\$0,77	R\$0,69	R\$0,57
401	500	R\$1,40	R\$0,99	R\$0,82	R\$0,85	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,55
501	600	R\$1,36	R\$0,96	R\$0,80	R\$0,82	R\$0,72	R\$0,64	R\$0,54
601	700	R\$1,33	R\$0,94	R\$0,78	R\$0,81	R\$0,71	R\$0,63	R\$0,53
701	800	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,70	R\$0,62	R\$0,52
801	900	R\$1,29	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,52
901	1.000	R\$1,28	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,51
1.001	1.100	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,60	R\$0,51
1.101	1.200	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,60	R\$0,51
1.201	1.300	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,77	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,50
1.301	1.400	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.401	1.500	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.501	1.600	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.601	1.700	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
1.701	1.800	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,49



1.801	1.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
1.901	2.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.001	2.100	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.101	2.200	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.201	2.300	R\$1,21	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.301	2.400	R\$1,21	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.401	2.500	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.501	2.600	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.601	2.700	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.701	2.800	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.801	2.900	R\$1,20	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.901	3.000	R\$1,20	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Neo Granel						
De KM	Até KM	2 EIXOS Custo por Km/Eixo	3 EIXOS Custo por Km/Eixo	4 EIXOS Custo por Km/Eixo	5 EIXOS Custo por Km/Eixo	6 EIXOS Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,38	R\$2,35	R\$2,40	R\$1,93	R\$1,66
101	200	R\$1,92	R\$1,34	R\$1,39	R\$1,14	R\$0,98
201	300	R\$1,62	R\$1,14	R\$1,18	R\$0,98	R\$0,85
301	400	R\$1,50	R\$1,05	R\$1,10	R\$0,91	R\$0,79
401	500	R\$1,42	R\$1,00	R\$1,05	R\$0,87	R\$0,76
501	600	R\$1,38	R\$0,97	R\$1,02	R\$0,85	R\$0,74
601	700	R\$1,35	R\$0,95	R\$0,99	R\$0,83	R\$0,72
701	800	R\$1,33	R\$0,93	R\$0,98	R\$0,82	R\$0,71
801	900	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,97	R\$0,81	R\$0,70
901	1.000	R\$1,30	R\$0,91	R\$0,96	R\$0,80	R\$0,70
1.001	1.100	R\$1,28	R\$0,91	R\$0,95	R\$0,80	R\$0,69
1.101	1.200	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,94	R\$0,79	R\$0,69
1.201	1.300	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,94	R\$0,79	R\$0,68
1.301	1.400	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,68
1.401	1.500	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,68
1.501	1.600	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,68
1.601	1.700	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,92	R\$0,78	R\$0,67
1.701	1.800	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,67
1.801	1.900	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,67
1.901	2.000	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,67
2.001	2.100	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,67
2.101	2.200	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,67
2.201	2.300	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,66
2.301	2.400	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,66
2.401	2.500	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,66
2.501	2.600	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,66
2.601	2.700	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,66
2.701	2.800	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,90	R\$0,76	R\$0,66
2.801	2.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,90	R\$0,76	R\$0,66
2.901	3.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,90	R\$0,76	R\$0,66
* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)						
** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.						
*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)						

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Frigorificada								
De KM	Até KM	2 EIXOS Custo por Km/Eixo	3 EIXOS Custo por Km/Eixo	4 EIXOS Custo por Km/Eixo	5 EIXOS Custo por Km/Eixo	6 EIXOS Custo por Km/Eixo	7 EIXOS Custo por Km/Eixo	9 EIXOS Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,38	R\$2,35	R\$2,00	R\$1,95	R\$1,69	R\$1,64	R\$1,33
101	200	R\$1,92	R\$1,34	R\$1,13	R\$1,14	R\$1,00	R\$0,94	R\$0,78
201	300	R\$1,62	R\$1,14	R\$0,95	R\$0,97	R\$0,86	R\$0,80	R\$0,66
301	400	R\$1,50	R\$1,05	R\$0,88	R\$0,90	R\$0,80	R\$0,74	R\$0,62
401	500	R\$1,42	R\$1,00	R\$0,84	R\$0,86	R\$0,76	R\$0,70	R\$0,59
501	600	R\$1,38	R\$0,97	R\$0,81	R\$0,84	R\$0,74	R\$0,68	R\$0,57
601	700	R\$1,35	R\$0,95	R\$0,79	R\$0,82	R\$0,73	R\$0,67	R\$0,56
701	800	R\$1,33	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,81	R\$0,71	R\$0,66	R\$0,55
801	900	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,71	R\$0,65	R\$0,55
901	1.000	R\$1,30	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,79	R\$0,70	R\$0,64	R\$0,54
1.001	1.100	R\$1,28	R\$0,91	R\$0,75	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,64	R\$0,54
1.101	1.200	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,63	R\$0,53
1.201	1.300	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,63	R\$0,53
1.301	1.400	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,63	R\$0,53
1.401	1.500	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,62	R\$0,53
1.501	1.600	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,62	R\$0,52

1.601	1.700	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,62	R\$0,52
1.701	1.800	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,62	R\$0,52
1.801	1.900	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,62	R\$0,52
1.901	2.000	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.001	2.100	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.101	2.200	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.201	2.300	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.301	2.400	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,51
2.401	2.500	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,51
2.501	2.600	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.601	2.700	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.701	2.800	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.801	2.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.901	3.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,60	R\$0,51

* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)
** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.
*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Perigosa								
De KM	Até KM	2 EIXOS Custo por Km/Eixo	3 EIXOS Custo por Km/Eixo	4 EIXOS Custo por Km/Eixo	5 EIXOS Custo por Km/Eixo	6 EIXOS Custo por Km/Eixo	7 EIXOS Custo por Km/Eixo	9 EIXOS Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,40	R\$2,36	R\$2,01	R\$1,89	R\$1,69	R\$1,44	R\$1,17
101	200	R\$1,93	R\$1,35	R\$1,14	R\$1,11	R\$0,99	R\$0,86	R\$0,71
201	300	R\$1,63	R\$1,14	R\$0,96	R\$0,96	R\$0,85	R\$0,74	R\$0,62
301	400	R\$1,50	R\$1,05	R\$0,88	R\$0,89	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,58
401	500	R\$1,43	R\$1,01	R\$0,84	R\$0,85	R\$0,76	R\$0,66	R\$0,56
501	600	R\$1,39	R\$0,97	R\$0,81	R\$0,83	R\$0,74	R\$0,64	R\$0,54
601	700	R\$1,35	R\$0,95	R\$0,80	R\$0,81	R\$0,72	R\$0,63	R\$0,53
701	800	R\$1,33	R\$0,94	R\$0,78	R\$0,80	R\$0,71	R\$0,62	R\$0,52
801	900	R\$1,31	R\$0,93	R\$0,77	R\$0,79	R\$0,71	R\$0,61	R\$0,52
901	1.000	R\$1,30	R\$0,92	R\$0,76	R\$0,78	R\$0,70	R\$0,61	R\$0,51
1.001	1.100	R\$1,29	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,60	R\$0,51
1.101	1.200	R\$1,28	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,77	R\$0,69	R\$0,60	R\$0,51
1.201	1.300	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,77	R\$0,69	R\$0,59	R\$0,51
1.301	1.400	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.401	1.500	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.501	1.600	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,74	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.601	1.700	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.701	1.800	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,50
1.801	1.900	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,50
1.901	2.000	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,50
2.001	2.100	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.101	2.200	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.201	2.300	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.301	2.400	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.401	2.500	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.501	2.600	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.601	2.700	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.701	2.800	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.801	2.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,57	R\$0,49
2.901	3.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,57	R\$0,49
* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)								
** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.								
*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)								



**Tradição, confiança e modernidade
no trato da informação oficial**

210 anos de dedicação ao Brasil